



NEURIVAM MARTINS JORGE - ME  
CNPJ Nº 04 552 747/0001-03  
PRAÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 05, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

Ao Ilustríssimo Sr.

Pregoeiro do Município de São Pedro dos Crentes-MA

**Pregão Eletrônico 041/2022**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município, durante o exercício de 2023.

Ilustríssimo Pregoeiro,

**NEURIVAN MARTINS JORGE - ME**, empresa devidamente registrado no CNPJ nº 04.552.747/0001-03, sediada na Pça. da Independência, 05, Centro, São Pedro dos Crentes-MA, por intermédio de seu representante legal, conforme documentação anexada nos autos do processo, em face da inabilitação da empresa em virtude da decisão equivocada do Presidente da Sessão, bem como apresentar denúncia de suposta fraude ocorrida no certame, pelos motivos e fatos que passo a expender.

**DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, salienta-se que o pregoeiro definiu o prazo para recursos em 04/01/2023, às 23:59.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

**DOS EQUIVOCOS OCORRIDOS NO CERTAME.**

Inicialmente, vale destacar que a empresa recorrente encontra-se com toda sua documentação estritamente legal, dentro do estabelecido no edital convocatório pro certame.

Ocorre, que o presidente da sessão cometeu vários equívocos no aludido certame em alusão a empresa recorrida, bem como nos procedimentos adotados.

Saliente-se, que após a realização dos lances, onde a empresa recorrente se logrou vencedora de vários itens, o presidente da sessão suspendeu a mesma e requereu a composição de custos dos itens vencidos.

Nesse compasso, após a empresa recorrida apresentar a planilha de composição de custos, o presidente da sessão, ESTRANHAMENTE, remarca a



NEURIVAM MARTINS JORGE - ME

CNPJ Nº 04 552 747/0001-03

PRAÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 05, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA  
sessão para um dia após o natal, e com o órgão da municipalidade estando em  
recesso, causando grande estranheza nesta empresa.

Ressalto ainda que, o presidente da sessão após pedir a composição de preços dos itens, de forma estranha, em outra sessão requer a apresentação da proposta novamente, sendo que a empresa já tinha apresentado uma planilha de composição dos itens, demonstrando aptidão para o fornecimento dos itens que se logrou vencedora.

Sendo assim, o presidente da sessão, escandalosamente e estranhamente, decidiu por desabilitar a empresa, que possui toda documentação, melhor oferta, apresentou planilha de composição de custos e ferindo os princípios da administração desabilita a empresa recorrida, favorecendo empresas com preços maiores e prejudicando os cofres públicos.

### **DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO**

Nesse linear, devemos aclarar que o presidente da sessão tomou uma decisão completamente equivocada, desabilitando uma empresa que possui toda documentação em dias, atestados e certidões, bem como apresentou a melhor proposta para vários itens.

Ressalte-se que com a aludida decisão o pregoeiro fere os princípios da competitividade, da livre concorrência, da melhor oferta, bem como assume responsabilidades desnecessárias.

Ora, a administração pública não pode e não deve ficar a mercê de decisões isoladas como a presente, causando prejuízos aos cofres públicos, bem como ferindo os princípios basilares do certame público.

Ressalte-se que a Lei de Licitações é norteada por um rol de princípios os quais deverão ser rigorosamente obedecidos pelo pregoeiro ou presidente da sessão, senão vejamos o que determina a Lei:

Art. 3º - A Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



NEURIVAM MARTINS JORGE - ME

CNPJ Nº 04 552 747/0001-03

PRAÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 05, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA

Ora, a decisão fere o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, bem como da moralidade e probidade administrativa.

A empresa inabilitada cumpriu todos os requisitos do edital, apresentou melhor proposta e toda documentação exigida, bem como composição de planilha de preços, praticamente a mesma coisa que planilha readequada.

O pregoeiro em uma decisão unilateral não pode ficar postergando o certame, tampouco ficar requerendo a mesma documentação a fim de desgastar as empresas, bem como procurar motivos pra desabilitar empresas que possuem toda a documentação regular, bem com a proposta mais vantajosa para a administração.

### **PRINCÍPIO DA LEGALIDADE**

Princípio que também é fulcro de toda atividade administrativa, impõe a lei sobre a atividade licitatória, sobrepujando a vontade de qualquer agente administrativo, devendo o mesmo cingir ao que a lei impõe.

Coaduna-se na obrigação da Administração de ater-se à lei a ao procedimento determinado por ela. Como no entendimento de Carvalho Filho (2009), é a aplicação do devido processo legal, segundo o qual se exige que a Administração escolha a modalidade certa, que seja clara em seus critérios de seleção, que só haja dispensa de licitação nos casos previstos em lei, dentre outros fatores, seguindo sempre os ditames legais.

### **PRINCÍPIO DA MORALIDADE E PROBIDADE**

Também pertinentes aos demais atos administrativos, são os princípios que delimitam o uso da ética nas licitações. O princípio da moralidade traduz que o administrador deve agir de acordo com a moral. Todavia, este conceito torna-se muito subjetivo, necessitando do apoio do princípio da probidade para que não haja dúvidas quanto à sua aplicação.

Com efeito, havendo um claro conceito objetivo de improbidade administrativa, este princípio dá garantias do correto deslinde da licitação de acordo com a boa-fé.

### **PRINCÍPIO DA IGUALDADE**

Este princípio tem origem no artigo 5º da Constituição Federal. O artigo 37, XXI, ainda expressa a "igualdade de condições a todos os concorrentes".

É um princípio muito próximo ao anterior, entretanto, tem uma maior abrangência. Ambos visam garantir a igualdade de condições. E esta igualdade também se traduz em impessoalidade, haja vista que não existe diferenciação ou privilégio a determinada pessoa (ou pessoas).



NEURIVAM MARTINS JORGE - ME

CNPJ Nº 04 552 747/0001-03

PRAÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 05, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA  
**DA JUNTADA DA PLANILHA REAJUSTADA**

Aproveito o presente recurso para apresentar a planilha reajustada, ressaltando que a planilha reajusta é praticamente a mesma planilha de composição de custos.

Nesse linear, requeiro que a autoridade competente pelo julgamento do presente recurso apreencie a planilha, bem como a composição de custos para deferir a habilitação da presente empresa, fazendo desta forma jus aos principios elencados alhures.

## DOS REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

1 - Que o presente recurso seja aceito em todo os seus termos, para que seja declarada habilitada a empresa recorrente, face apresentação da planilha de composição de custos, que é identica a reajustada, o que por si só, não é motivo de desabilitação da empresa vencedora;

2 - Que todos os itens sejam restabelecidos para a empresa recorrente.

Nesses termos, espera justo julgamento.

São Pedro dos Crenetes – MA, 04 de janeiro de 2023.

  
Neurivan Martins Jorge  
Represente da empresa  
CPF:779 188 431 34  
RG:1548212 SSP/MA



NEURIVAM MARTINS JORGE - ME  
CNPJ Nº 04 552 747/0001-03  
PRAÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 05, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

## PROPOSTA REAJUSTADA

### REF. PREGÃO ELETRONICO 041/2022

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município, durante o exercício de 2023.

NEURIVAN MARTINS JORGE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.552.747/0001-03 - Endereço: São Pedro dos Crentes -CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 3604-1018

| Código | Produto   | Modelo   | Marca/Fabricante | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|----------|------------------|--------|----------------|-------------|
| 0002   | ÁLCOOL LIQUIDO 92.8° DE BOA QUALIDADE 1 LITRO CX C/12UNID   | variados | sol              | 240 CX | R\$ 93,00      | 22.320,00   |
| 0006   | DESINFETANTE PERFUMADO, 1 LITRO CX C/12UNID                 | variados | economico        | 100 CX | R\$ 41,00      | 4.100,00    |
| 0007   | DETERGENTE LIQUIDO 500 ML CX C/24UNID                       | variados | fc               | 185 CX | R\$ 41,48      | 7.673,80    |
| 0008   | ESCOVA OVAL DE MADEIRA PARA LAVAR MULTIUso                  | variados | condor           | 155 UN | R\$ 1,99       | 308,45      |
| 0011   | ESPONJA DE AÇO FINO 8UNID 45G FD C/14UNID                   | variados | assolan          | 70 FD  | R\$ 22,99      | 1.609,30    |
| 0018   | LIMPADOR DE VIDROS N° 1 SPRAY 500 ML CX C/12UNID            | variados | veja             | 85 CX  | R\$ 109,00     | 9.265,00    |
| 0027   | SABÃO EM BARRA 900G CX C/10UNID                             | variados | economico        | 100 CX | R\$ 106,89     | 10.689,00   |
| 0029   | SABONETE 90G  | variados | floe de ype      | 160 UN | R\$ 1,56       | 249,60      |
| 0036   | VASSOURA PARA PISOS LISOS V-35                              | variados | lindona          | 360 UN | R\$ 7,98       | 2.872,80    |
| 0037   | BACIA PLÁSTICA REFORÇADA 40 LITROS                          | variados | terra plast      | 5 UN   | R\$ 25,48      | 127,40      |
| 0038   | BACIA PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS                          | variados | terra plast      | 50 UN  | R\$ 15,88      | 794,00      |
| 0043   | BOLEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA                               | variados | mb               | 10 UN  | R\$ 29,89      | 298,90      |
| 0048   | CESTO DE PLÁSTICO REFORÇADO C/ TAMPA 30 LITROS              | variados | marg plast       | 100 UN | R\$ 33,89      | 3.389,00    |
| 0051   | COLHER DE ALUMÍNIO 40 CM                                    | variados | nacional         | 35 UN  | R\$ 4,89       | 171,15      |
| 0053   | CONCHA GRANDE INOX 40CM                                     | variados | bene casa        | 26 UN  | R\$ 6,98       | 181,48      |
| 0055   | CUSCUZEIRA PORÇAO INDIVIDUAL ALUMÍNIO                       | variados | panelar          | 4 UN   | R\$ 28,89      | 115,56      |
| 0062   | FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR PEQUENA, DIMENSÕES 23X13X4,8CM | variados | nacional         | 5 UN   | R\$ 26,48      | 132,40      |
| 0063   | FORMA DE VIDRO GRANDE RETANGULAR 35,6CMX25CM                | variados | nadi             | 6 UN   | R\$ 42,48      | 254,88      |
| 0066   | GARRAFA PARA CAFÉ SIMPLES 1,8 LITROS                        | variados | termolar         | 18 UN  | R\$ 35,48      | 638,64      |
| 0067   | GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA 12 LITROS                       | variados | global           | 1 UN   | R\$ 109,48     | 109,48      |
| 0070   | JARRA DE VIDRO PARA GELADEIRA 1,5 LITROS                    | variados | newel            | 25 UN  | R\$ 12,39      | 309,75      |
| 0071   | KIT BACIA PLASTICA 1500ML, 2700ML, 5000ML                   | variados | plasmonte        | 5 KIT  | R\$ 19,37      | 96,85       |
| 0073   | LIXEIRA COM PEDAL EM POLIPROPILENO 30 LITROS                | variados | viel             | 50 UN  | R\$ 72,00      | 3.600,00    |
| 0077   | PANELA CACAROLA ALUMINIO C/ ASA 14 LITROS                   | variados | arari            | 4 UN   | R\$ 151,99     | 607,96      |
| 0081   | PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO 15 LITROS                     | variados | panelux          | 6 UN   | R\$ 199,48     | 1.196,88    |



NEURIVAM MARTINS JORGE - ME  
CNPJ Nº 04 552 747/0001-03

PRAÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 05, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

|                   |  |          |            |        |            |                |
|-------------------|--|----------|------------|--------|------------|----------------|
| 0085              | PAPEIRO ALUMINIO REFORÇADO Nº 16   | variados | panelux    | 20 UN  | R\$ 12,48  | 249,60         |
| 0087              | POTE DE VIDRO COM TAMPA DE 2 LITROS  | variados | invicta    | 10 UN  | R\$ 19,98  | 199,80         |
| 0092              | TACHO DE ALUMÍNIO BATIDO C/ TAMPA 50 LITROS                                | variados | nacional   | 8 UN   | R\$ 498,00 | 3.984,00       |
| 0094              | XICARAS C/ PIRES DE VIDRO PARA CAFÉ 90ML                                   | variados | duralex    | 190 UN | R\$ 7,48   | 1.421,20       |
| 0095              | XÍCARAS DE VIDRO PARA CAFÉ 90ML  | variados | duralex    | 212 UN | R\$ 3,98   | 843,76         |
| 0096              | COADOR DE CAFÉ EM TECIDO   | variados | lacasa     | 45 UN  | R\$ 2,49   | 112,05         |
| 0099              | COLHERES DESCARTAVEIS REFEIÇÃO (PACOTES C/50)                              | variados | prafesta   | 600 PC | R\$ 3,68   | 2.208,00       |
| 0100              | COPOS DESCARTÁVEIS 150ML CX C/2500UNID                                     | variados | copobras   | 295 CX | R\$ 91,98  | 27.134,10      |
| 0106              | PAPEL ALUMINIO 4MX45CM   | variados | royal pack | 110 UN | R\$ 5,72   | 629,20         |
| 0109              | POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS REDONDO COM TAMPA P/ FESTA 145ML PC C/24UNID | variados | prafesta   | 60 PC  | R\$ 10,98  | 658,80         |
| 0110              | PAPEL FILME DE PVC 15MX28CM  | variados | pvc        | 115 UN | R\$ 3,98   | 457,70         |
| TOTAL DO VENCEDOR |  |          |            |        |            | R\$ 109.010,49 |

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: de acordo com o edital

São Pedro dos Crentes – MA, 28 de Dezembro de 2022.

Neurivan Martins Jorge  
Represente da empresa  
CPF:779 188 431 34  
RG:1548212 SSP/MA